CONTRATO

Por este instrumento particular de contrato de apresentação artística, de um lado **STAGIUM 10- Serviços de Som Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.749.983/0001-89, neste ato representado pelo Maestro José M. Ribeiro (Zezinho), RG 1/R 349.910 - SSI/SC, CPF/MF n.º 008.939.789-49, inscrito na OMB/SC sob o nº 3163 abaixo assinados, na qualidade de titular da Banda **STAGIUM 10**, daqui por diante denominada **CONTRATADA** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.298/0001-38, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JÚNIOR**, daqui por diante denominado parte **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e contratado, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA fará apresentar a **Banda STAGIUM-10** com 14 integrantes, no dia 14 outubro de 2022 (sexta feira) às 22:00hs no Centro de Eventos da ACM - Associação Catarinense de Medicina com endereço à Rod. José Carlos Daux, nº 3854, Bairro Saco Grande, nesta Capital, para animação do jantar dançante alusivo ao dia do médico.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** fará apresentar os serviços musicais de um DJ a partir das 19:00hs do dia 14 de outubro de 2022 até o término do jantar.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física do(s) artista(s) e seus equipamentos, desde a sua chegada no local da realização do baile, até sua saída;

b) É de responsabilidade financeira da **CONTRATANTE** as despesas com a **ECAD** e quaisquer outras que se fizerem necessárias à apresentação normal da Orquestra.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço da apresentação artística aqui contratada é de **R$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais) correspondentes ao cachê da Banda STAGIUM 10, cachê do DJ e remuneração da firma ANDERSOM SONORIZÃO que dará suporte ao evento**, valores estes que deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA ou seu Representante**, em 14 de outubro de 2022, mediante apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

a)Na hipótese da apresentação não se realizar por culpa da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, a parte infratora ficará obrigada a pagar à parte prejudicada a importância equivalente a 50%

(cinqüenta por cento) do valor do presente contrato. Esta multa também se aplica a quaisquer das Cláusulas deste Contrato.

b) Na impossibilidade de locomoção da **CONTRATADA** no dia da apresentação, até o local determinado para realização da apresentação artística, por motivos de calamidade pública, guerra ou revolução, fica desde já, estipulado que o contrato será cumprido em data posterior, ajustado de comum acordo com a **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito com outro evento previamente assumido em outro contrato;

c) As despesas de **refrigerantes de palco** da equipe da **CONTRATADA**, **serão encargos** da mesma.

f) A carga horária será de até 04:00hs sem intervalo.

O presente contrato obriga as partes e seus sucessores e tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 - II, do Código de Processo Civil e artigo 24, da Lei 8.906/94.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que surta os efeitos legais, elegendo o foro da comarca de São José/SC para dirimir todas as dúvidas e controvérsias dele oriundas.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022

CONTRATADA

Maestro José Ribeiro (Zezinho)
STAGIUM- 10 – Serviços de Som Ltda

CONTRATANTE

Associação Catarinense de Medicina
Dr. Ademar José de Oliveira Paes Júnior

ADITAMENTO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de aditamento de contrato de apresentação artística, de um lado **STAGIUM 10- Serviços de Som Ltda.** CNPJ nº 86.749.983/0001-89, neste ato representado pelo Sr. José M. Ribeiro, RG 1/R 349.910 - SSI/SC, CPF/MF n.º 008.939.789-49, inscrito na OMB/SC sob o nº 3163, abaixo assinado, na qualidade de agente empresarial. da BANDA **STAGIUM 10** daqui por diante denominada parte **CONTRATADA** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.298/0001-38, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JÚNIOR**, daqui por diante denominado parte **CONTRATANTE**,

As partes **CONTRATANTES** tem entre si justo e contratado celebrar um aditamento ao contrato original, para o acréscimo de formalidades referentes à carga horária.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATADA fará apresentar a Banda **STAGIUM-10**, no **dia 14 de outubro de 2022** (**sexta-feira**) às 22:00hs onde está previsto na Cláusula Quarta do Contrato original na sua letra "f" que a carga horária será de 04:00 hs sem intervalo,

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se compromete por este instrumento, manter a carga a horária até às 03:00hs do dia 15 de outubro de 2022.

CLÁSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais Cláusulas Contratuais componentes do contrato original.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais, elegendo o foro da comarca de São José/SC para dirimir todas as dúvidas e controvérsias dele oriundas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2022

CONTRATADA
Stagium 10 – Serviços de Som Ltda
Maestro José Ribeiro (Zezinho)

CONTRATANTE
Associação Catarinense de Medicina
Dr. **ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JÚNIOR**

Stagium 10 - Serviços de Som Ltda.
Rua Rudolpho Jacob Schaeffer, 262 - Bl. B - Conj. 201/203 – Bairro Floresta
São José - SC - CEP 881 10.609 - Fones: 48 9 9954.6694/99967.4054
Email: stagium 10@gmail.com –www.stagium10.com
CNPJ 86.749.983/0001-89